



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 403/2025-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor Adjunto Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) PAULO ANDRE DE ALMEIDA PAES, portador(a) do CPF nº. [REDACTED] o cargo efetivo de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, matrícula nº. 2.395, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de GESTOR ADJUNTO ESCOLAR, REVOGANDO a gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro – CEP 55.293-904 – Garanhuns/PE.
Fone: (087) 3762-7000

